

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

12.600 - E. S. PAULO - BRASIL

*Câmara*  
*10*

• LEI Nº 1.799, DE 28 DE MARÇO DE 1989 •

AUTORIZA O REAJUSTE DA PARCELA DEVIDA AO SISTEMA MUNICIPALIZADO DA SAÚDE.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F. A Z. S. A. B. E. R., que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar, para o 1º trimestre de exercício de 1989, as parcelas correspondentes a contrapartida devida ao Sistema Unificado Descentralizado da Saúde - S.U.D.S. SP., em virtude do Termo de Adesão assinado em 02 de Janeiro de 1989.

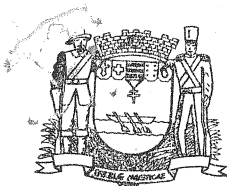
Parágrafo Primeiro - As parcelas correspondentes à contrapartida do Município para o 1º trimestre de 1989 será distribuída na seguinte forma:

Janeiro.....	Crz\$ 12.000,00
Fevereiro .....	Crz\$ 15.000,00
Março.....	<u>Crz\$ 19.000,00</u>
TOTAL.....	Crz\$ 46.000,00

Artigo 2º - De igual maneira e para os mesmos fins, fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termos Aditivos e/ou de Retificação e Ratificação com a Secretaria de Estado de Saúde, que se fizerem necessárias, assim como, novos reajustes, para atender a finalidade desta Lei.

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias à execução do referido no artigo anterior e abrir, por Decreto, os créditos correspondentes aos seus valores.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA


12.600 - E. S. PAULO - BRASIL

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.799/89)

serão atendidas pela verba própria constante do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Artigo 5º.** Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de Janeiro de 1989 revogadas as disposições em contrário.


P.M. de Lorena, 28 de março de 1989.



---

ARTHUR GALLEGRI  
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 28 de março de 1989.



---

MARIA ANTONIA PEREIRA  
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =